



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, consoante autorização da Exma. Senhora Elizane Soares da Silva - Prefeita, na qualidade de Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O LÉO MAGALHÃES PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente tem por finalidade justificar a contratação do Cantor LÉO MAGALHÃES de renome nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Deve ser esclarecido que o cantor LÉO MAGALHÃES, no evento, será um atrativo para que consiga um maior número de visitas no evento de Aniversário do Município de São Domingos do Araguaia, que tem por objetivo, fomentar as atividades do município.

Além de movimentar a economia local e divulgar o trabalho das empresas envolvidas na cadeia produtiva e comercial do gênero na cidade.

O evento que será realizado no dia 27 de Dezembro de 2025, na cidade de São Domingos do Araguaia, na Avenida Duque de Caxias, Praça Frei Gil, salientamos que o referido evento é de responsabilidade e parceria da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e Secretaria da Municipal de Cultura.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do cantor LÉO MAGALHÃES, representado pela a empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43 se deve ao fato do mesmo ser reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para municípios de São Domingos do Araguaia e região.

Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



LICITAÇÃO
Equipe de Contratações



Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação do cantor, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito nacional).

O valor a ser pago será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais) para o show, conforme legislação em vigor.

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43 no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

São Domingos do Araguaia – PA, 28 de novembro de 2025.

EDILEUSA VIANA DE SALES

Agente de Contratação

Comissão Permanente de Contratações

Portaria nº 672/2025 GAB/PMSDA